

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 - Edição 394 - Lei 2.325/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

DECRETO Nº 2.490/2024

IBARAMA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.061 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE №. 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a adesão do município de Ibarama à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

02 prêmios R\$ 400,00
02 prêmios R\$ 600,00

Art. 2º. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, junto a Tesouraria na Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Centro Administrativo de Ibarama, Rua Julio Bridi, 523, Centro com o responsável pela entrega Sr. Paulo Jonas Scota, Secretário de Finanças, e-mail secretariadefinancas@ibarama.com, telefone 051-3744-1112, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 2.489/24, de 10-01-2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos doze dias de Janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO JONAS SCOTA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESPORTO EM EXERCÍCIO PUBLICADO NO MURAL PREFEITURA IBARAMA

A26: Dan/120 24

Secretário de Administração

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

Cep: 96.925-000 - Ibarama - RS



DIÁRIO ÔFICIAL MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 – Edição 394 – Lei 2.325/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de Pronto Atendimento Médico de serviços de urgência e emergência. A empresa contratada será ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.448.294/0001-50, no valor de R\$ 29.616,80 (vinte e nove mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) mensais, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 11 de janeiro de 2024.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal de Ibarama

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Ibarama/RS

Contrato nº: 003/2024

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA, CNPJ nº 97.448.294/0001-50.

Objeto: Contratação de serviços de Pronto Atendimento Médico para ações e serviços de saúde de urgência e

emergência a serem realizadas no Hospital Santa Rosa de Lima, localizado no município de Arroio do Tigre.

Base Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Valor: R\$ 355.401,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Início da Vigência: 16/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA AVISO DE SUSPENSÃO DE LITICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS: 006/2023 **Dia: NOVA DATA A SER DEFINIDA**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para adequação/reformulação do Ginásio de Esportes João Lazzari em atendimento ao Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). **MOTIVO: ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÃOES AO EDITAL.** Informações: Prefeitura Municipal, Rua Júlio Bridi, n° 523, Ibarama/RS Site: www.ibarama.rs.gov.br. Fone: (51) 920039441. Ibarama, 12 de Janeiro de 2024. Valmor Neri Mattana — Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2023 Dia: NOVA DATA A SER DEFINIDA. Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário, zero quilômetro, com acessibilidade. MOTIVO: ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÃOES AO EDITAL.



DIÁRIO ÔFICIAL MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 - Edição 394 - Lei 2.325/2019

Informações: Prefeitura Municipal, Rua Júlio Bridi nº 523, Ibarama/RS. Site: www.ibarama.rs.gov.br. e www.bll.org.br. Informações Fone: (51) 92003-9441. Ibarama, 12 de Janeiro de 2024. Valmor Neri Mattana — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2024

O Prefeito Municipal de Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/09 de 16 de Junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 de 17 de Junho de 2013 e Resolução n° 04 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o 1° semestre de 2024. Os Grupos Formais, Informais e Fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até **dia 06 de Fevereiro de 2024, às 9 horas.** Maiores informações na Prefeitura Municipal e no site www.ibarama.rs.gov.br

Item	Produto	Total	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Abobrinha verde	125 kg	5,46	682,50
2.	Abobora de pescoço	100 kg	3,50	350,00
3.	Alface lisa ou crespa	300 unidades	3,75	1.125,00
4.	Batata doce	200 kg	4,16	832,00
5.	Batata inglesa ou batatinha	300 kg	6,43	1.929,00
6.	Bergamota	400 kg	4,15	1.660,00
7.	Beterraba	150 kg	5,29	793,50
8.	Bolacha caseira diversas variedades	450 kg	20,75	9.337,50
9.	Brócolis molho/cabeça	130 unidades	5,96	774,80
10.	Cebola	300 kg	5,33	1.599,00
11.	Cenoura	250 kg	5,26	1.315,00
12.	Chuchu	100 kg	4,53	453,00
13.	Couve manteiga	200 molhos	3,25	650,00
14.	Couve-flor	100 unidades	5,00	500,00
15.	Cuca alemã – recheios variados	300 unidades	13,15	3.945,00
16.	Espinafre	50 molhos	3,25	162,50
17.	Feijão preto	4 sacos de 60 kg cada	493,80	1.975,20
18.	Laranja para suco	400 kg	4,33	1.732,00
19.	Mandioca	300 kg	9,00	2.700,00
20.	Massa congelada tipo spaguetti/macarrão	350 kg	19,53	6.835,50



DIÁRIO ÔFICIAL MUNICÍPIO DE IBARAMA/RS

Ibarama/RS, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 - Edição 394 - Lei 2.325/2019

21.	Massa fresca congelada para sopa	120 kg	19,53	2.343,60
22.	Melado	70 potes	9,13	639,10
23.	Milho verde crioulo in natura	150 kg	3,50	525,00
24.	Moranga cabotiá	250 kg	3,43	857,50
25.	Polpa de frutas	500kg	18,00	9.000,00
26.	Repolho	275 kg	5,99	1.647,25
27.	Rúcula	150 molhos	4,00	600,00
28.	Schmier colonial	50 potes	7,99	399,50
29.	Tempero (salsa e cebolinha)	150 molhos	4,16	624,00
30.	Tomate gaúcho	200 kg	8,09	1.618,00

Ibarama, 12 de Janeiro de 2024.

Valmor Neri Mattana Prefeito Municipal.

